



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 242/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, VIII DA LEI Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA ÁREA DA SAÚDE DO TIPO VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE MODELO OXYLOG 3000 PLUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DO SAMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de procedimento instaurado visando suprir as necessidades da unidade do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Juína, haja vista que possuem um aparelho, porém, muito antigo e apresentando diversos problemas técnicos, como dificuldade para carregar, manter a carga e está com a tela quebrada oferecendo riscos durante as intubações e até mesmo durante o transporte de pacientes para realizar tomografias e ou deslocamento até a UTI, sendo que, a ventilação mecânica que substitui total ou parcialmente a ventilação espontânea, estando indicada para insuficiência respiratória aguda ou crônica agudizada de maneira temporária completa ou parcial devido a diversos fatores e doenças.

Ressalta-se, que o município de Juína/MT está, aproximadamente, 745,2 km (setecentos e quarenta e cinco vírgula dois quilômetros) do município de Cuiabá/MT (capital do Estado de Mato Grosso) e, por tal fator, é considerada cidade polo. Como é sabido, cidades-polo exercem grande influência em seu entorno, prestando atendimento, quando solicitado, à população destes núcleos menores, sejam eles urbanos ou rurais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, frisa-se que em decorrência do uso, o aparelho objeto do serviço pretendido neste procedimento está apresentando falhas, gerando, via de consequência, insegurança no desempenho e execução do serviço decorrente deste, necessitando, pois, a aquisição de outro uma vez que, devido o aparelho existente ser muito antigo, não foi recomendada a manutenção e reparo até pela dificuldade de encontrar peças para sua reposição.

Ademais, considerando que a Unidade do SAMU não dispõe de equipamentos reservas, a substituição daquele que está apresentando falhas resultou prejudicada. Assim, necessita-se da aquisição desta natureza justamente para o melhor andamento das atividades. Além do mais, o prejuízo em não ter o equipamento em perfeita condição de utilização gerará impacto no atendimento aos usuários bem como poderá contribuir para o óbito dos que precisarem de suporte mecânico para auxiliar na respiração. À vista disso, se faz necessário demandar tal aquisição emergencial.

Isto posto, diante da urgência, o procedimento de aquisição não poderá aguardar o rito de praxe para as compras públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína-MT, vez que, neste ínterim, a unidade móvel do SAMU ficaria desassistido e, por se tratar de serviço essencial e contínuo, o qual se destina o equipamento objeto deste procedimento, os reflexos de eventual paralização acarretariam futuras responsabilizações, visto que, conforme mencionado, não há outro equipamento que possa dar o suporte exigido por aqueles que carecem de reparos.

Ante o exposto, a aquisição do Ventilador Mecânico Modelo Oxylog 3000 Plus em caráter emergencial faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito da Unidade do SAMU. Deste modo, pertinente esclarecer a importância do equipamento na utilização diária naquela unidade.

Oportuno tecer que o pleno deste equipamento na unidade do SAMU, ameniza a situação de emergência e o colapso na saúde pública municipal, garantindo-se o atendimento adequado aos pacientes que porventura necessitem de urgência e os que venham a ser acometidos por alguma deficiência respiratória. Diante disso, é imprescindível tal aquisição, a fim de adequar a continuidade da prestação dos serviços ao corpo social.

Ressalta-se a urgência e a necessidade da continuidade do serviço oriundo ao equipamento, e que a pretendida aquisição assegurará um atendimento de excelência aos usuários de modo a oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária e em condições favoráveis à saúde dos munícipes usuários dos serviços da unidade do SAMU, evitando, assim, que a população não sofra prejuízos em razão de eventual paralização destes serviços essenciais, e que não haja um colapso no já precário sistema de saúde.

Destaca-se que, na situação atual, com o não funcionamento adequado desse equipamento, além da impressão de que estamos vivendo um cenário de descaso nas Unidades de Saúde do nosso município, podemos estar colocando em prejuízo o atendimento aos munícipes e/ou usuários.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



É certo que, tanto a percepção do problema, como a velocidade na aplicação da solução adequada, são fatores decisivos para mitigar erros e evitar consequências desastrosas como, por exemplo, risco a saúde pública, como já assentado.

Assim, visando garantir a segurança, saúde e vida dos pacientes e usuários, melhor funcionamento e aumento no fluxo de atendimento com melhor qualidade na Unidade, a necessidade da aquisição é urgente para, por conseguinte, corrigir eventual deficiência e evitar maiores transtornos para a continuidade dos serviços nos setores.

Esclarece-se que as finalidades da Secretaria Municipal de Saúde enquanto gestora plena do Sistema Único de Saúde (SUS) no município Juína/MT, compreendem ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública, os quais percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, a prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

Diante disso, compreende-se que a instauração do procedimento ora em debate se faz conveniente e oportuno, uma vez que a sua finalidade e atender as demandas da população municipal no trato com a sua saúde (em sentido amplo), sem distinção, através do seu objeto.

Faz-se imprescindível tal aquisição, pois o referido objeto evitará que os serviços sejam descontinuados, e, por conseguinte, a Administração estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, desta forma, estarão buscando melhorar os indicadores da saúde que é função primordial da Administração Pública municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Assim, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Constatou -se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<i>Solução 1: Processo de Dispensa de Licitação eletrônica para aquisição de ventilador mecânico de transporte modelo oxylog 3000 plus;</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior celeridade na aquisição pretendida, considerando a situação emergencial e observando os requisitos legais;</i>• <i>Cumprimento dos requisitos legais para a aquisição pretendida;</i>• <i>Maior competitividade e transparência no processo.</i>• <i>Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade do procedimento restar fracassado.</i>
<i>Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição de ventilador mecânico de transporte modelo oxylog 3000 plus;</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisição desta monta.</i>• <i>Restrição de competitividade.</i>• <i>Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos devido a monta do empreendimento.</i>

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 1** seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de Dispensa de licitação Eletrônica, haja vista a situação de emergência para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Juína, Estado de Mato Grosso.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição do item e a estimativa de quantidade conforme solicitação da secretaria demandante, encontra-se no quadro abaixo:

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade
1	485220	251484-2	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - MODELO OXYLOG 3000 PLUS	un	1,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública, estima-se que a contratação pretendida terá aproximadamente o valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Assim, o processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da aquisição será em um único lote, conforme as características e especificações constantes na tabela do item 7.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a contratação pretendida são:

- a) Realizar a aquisição pretendida em consonância com o princípio do interesse público e da vantajosidade para a Administração Pública, com qualidade que atenda as especificações e exigências descritas neste ETP, assim como no Termo de Referência;
- b) Sanar as demandas da Unidade do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde no que tange a necessidade de adquirir um novo ventilador pulmonar de transporte - modelo oxylog 3000 plus, com o propósito de promover melhoria no atendimento aos usuários diretos do Sistema Único de Saúde – SUS;

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Ressalta-se, que a contratada deverá realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, visando a redução dos resíduos poluentes, bem como de possíveis impactos ambientais, prezando por materiais eficientes, equipamentos modernos, adequados às normas e preservação ambiental.

Isto posto, caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da contratação pretendida, foi verificada a viabilidade, levando-se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

Neste contexto, o processo de Dispensa Eletrônica, se justifica destacadamente pela agilidade na contratação, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz-se necessário a contratação na quantidade determinada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



A modalidade licitatória deverá ser Dispensa Eletrônica, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade e valor estimado.

Ante o exposto, haja vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento, deferiu -se como procedente a viabilidade desta aquisição.

Juína/MT, 01 de junho de 2024

Solicitante(s):

(Assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e1bb68b1-7f46-47d6-a79e-c4c719049f95, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN (013.692.181-76)

Título: 09 ETP - DL AQ. AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECANICO - SAMU - SAÚDE.pdf

Assinatura: Eletrônica

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: 09 ETP - DL AQ. AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECANICO - SAMU - SAÚDE.pdf

Assinatura: Eletrônica

